

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO N° ECV - PRFP 005/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL, E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A CRIAR UM GRUPO DE ESTUDOS PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES JUNTO AO ABNT/CB002 (COMITÊ BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

## **SUMÁRIO**

### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TRABALHO**

### **3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação;

### **4- ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. *Requisitos de Capacitação - Modalidade Técnica e Preço*

4.2. Requisitos Legais

4.3. *Requisitos Temporais*

4.4. *Requisitos de Segurança*

4.5. *Avaliação da Prestação de Serviços*

4.6. Obrigações Mínimas da Contratada

4.7. Obrigações do Contratante

### **5- VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

### **6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

### **7- MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE - ANEXO I**

### **8- REQUISITOS PARA A ACEITAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

8.1. Propriedade dos Resultados dos Trabalhos

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Empresa de prestação de serviços especializada em tecnologia da informação para a elaboração de uma plataforma digital de acesso público para abrigar o conteúdo do grupo de estudos permanente para elaboração e atualização de normas técnicas relacionadas à eficiência energética em edificações junto ao ABNT/CB 002, bem como a agenda de normalização, as informações, estudos, textos base de normas e atas de reuniões provenientes do processo de normalização de eficiência energética, conforme descrito no convênio firmado entre SindusCon-SP e Eletrobras nº ECV - PRFP 005/2020;

1.2 Desenvolver o formato do conteúdo para divulgação no site.

### **2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TRABALHO**

A empresa contratada deverá disponibilizar 1 (uma) plataforma web (website) para:

- criar a área para a divulgação das ações do Grupo de eficiência energética em edificações para a sociedade (posts / matérias);
- divulgar informações sobre o andamento das Comissões da ABNT/CB-002 e outros Comitês Técnicos da ABNT relacionados ao assunto "Eficiência Energética em Edificações";
- facilitar o acompanhamento e a participação nas ações de normalização;
- centralizar documentação tais como: textos base das normas, atas de reuniões, relatórios de estudo e discussões;
- facilitar o acesso à informação e à agenda de normalização na área de Eficiência Energética;
- divulgar eventos, gerenciar eventos permitindo a realização de inscrições, enviar links de acesso para os inscritos, enviar pesquisa de satisfação, certificados, etc.;
- divulgar notícias do mês referentes à eficiência energética em edificações;
- divulgar o plano de ação do convênio e dados técnicos(posts / matérias);
- divulgar informações gerais sobre eficiência energética em edificações;
- permitir que o usuário se cadastre e receba notícias sobre o tema em seu e-mail, sempre respeitando as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (E-mail marketing sobre os assuntos e grupos desse portal);
- automatizar o processo de captura de lead e criação, envio de e-mail marketing;
- oferecer espaço para divulgar patrocinadores;

- oferecer espaço para FAQ, chat e envio de email ao administrador do site;
- Criar posts e matérias;
- criar biblioteca de arquivos.

### **Outras Exigências Para o Desenvolvimento da plataforma (website)**

O layout e design do *web site* é de responsabilidade da empresa contratada, observando as diretrizes e aprovação do SindusCon-SP e da Eletrobras/ PROCEL.

O *website* deve:

- ter linguagem clara e atualizada;
- ser de fácil usabilidade, para acesso dos usuários e manutenção;
- ser desenvolvido em domínio e servidor independente do site do SindusCon-SP;
- conter painel administrativo com possibilidades para vários administradores, definindo acesso integral ou por áreas;
- ter banco de dados para armazenar informações dos usuários e as informações disponibilizadas;
- permitir links com outras entidades, órgãos de governo, etc.;
- ter a funcionalidade de googleanalytics;

A empresa contratada deve:

- oferecer prazo de garantia após a entrega do *website*, sem acréscimos no custo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;
- entregar ao SindusCon-SP e à Eletrobras/ Procel toda a documentação e chaves, backups, código e outros itens necessários para que o SindusCon-SP dê continuidade e administre o *Website*;
- verificar a disponibilidade de uso de domínios sugeridos pelo SindusCon-SP;
- sugerir pelo menos 3 (três) servidores para hospedagem do *website*, a ser contratado pelo SindusCon-SP;
- desenvolver o formato do conteúdo e linguagem para divulgação no *website* sob a coordenação da empresa indicada pelo SindusCon-SP e Eletrobras/ Procel, de acesso público;
- elaborar 02 (dois) relatórios evidenciando a produção de formato do conteúdo para a plataforma do *website*;
- permitir ao SindusCon-SP e Eletrobras/ Procel e a seu pessoal designado acompanhar e participar de testes de homologação do *website* (*teste de vulnerabilidade homologação e produção e teste de usabilidade com o público alvo*);
- preparar 02 (dois) relatórios evidenciando a realização de testes de homologação do *website*;
- disponibilizar a plataforma web para uso;
- elaborar 01 (um) relatório evidenciando a disponibilização para uso da plataforma web (*website*);
- preparar apresentação para divulgação do *website* e Participação de 1 (um) Foro de divulgação do *website*;
- elaborar 01 (um) relatório evidenciando a participação no workshop para divulgação da plataforma web elaborado;

- treinar usuários indicados pelo SindusCon-SP para utilização e alimentação de dados na plataforma desenvolvida;
- Acompanhar a operação assistida da plataforma por 06 (seis) meses após sua entrega;
- elaborar 02 (dois) relatórios evidenciando o acompanhamento da operação do *website*;
- elaborar relatórios mensalmente a respeito do desenvolvimento do site para aprovação do SindusCon-SP e Eletrobras/ Procel, antes da emissão da nota fiscal de serviços.

### **PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos deverão ser realizados e entregues no prazo de até 14 meses, sendo a entrega do *website* em até 8 meses, realização do Foro de divulgação até 9º Mês. Após a entrega do *website* deve acompanhar a operação assistida por 6 meses

O prestador de serviços deverá apresentar nos primeiros 10 (dez) dias, um cronograma detalhado de prazos e etapas de desenvolvimento do *website*, vinculados aos pagamentos.

### **CRONOGRAMA DO TRABALHO**

O cronograma do trabalho apresentado a seguir, refere-se à Atividade II, considerando os 24 meses de duração do convênio, firmado entre SindusCon-SP e Eletrobras nº ECV - PRFP 005/2020.

<b>Trabalho II: Desenvolvimento de plataforma de disseminação</b>																									
Atividade T II	Descrição/ Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Elaborar conteúdo que será hospedado na plataforma																								
2	Acompanhar e participar de testes de homologação																								
3	Disponibilizar versão web para uso																								
4	Realizar 1 Foro para divulgação da plataforma																								
5	Acompanhar a operação assistida da plataforma (6 meses)																								

## **3 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação**

A contratação da empresa para elaboração de 01 (uma) plataforma digital e desenvolvimento do formato de seu conteúdo sobre eficiência energética em edificações, de acesso público se

justifica por se tratar de serviço especializado em tecnologia da informação e conhecimentos em eficiência energética em edificações para atender as exigências contidas no Convênio celebrado entre o SindusCon-SP e a ELETROBRAS/ PROCEL (ECV PRFP 005/2020).

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Requisitos de Capacitação - Modalidade Técnica e Preço**

O critério de seleção da proposta será técnica e preço, selecionando, assim, a proposta mais vantajosa para o SindusCon-SP. Por este critério, o SindusCon-SP avaliará primeiramente os requisitos de capacitação técnica e depois avaliará o preço, sendo proclamada vencedora a empresa que combinar técnica e preço.

Na hipótese de as empresas proponentes estiverem qualificadas tecnicamente para o serviço, a escolha dar-se-á pelo menor preço.

Para a habilitação e escolha da empresa a ser contratada, a mesma necessita demonstrar experiência em criação de website, *webdesign*, criação e operação de foros digitais. Deverá apresentar um portfólio demonstrando a experiência com os serviços a serem executados (*website*). É desejável que a empresa demonstre também conhecimento sobre eficiência energética em edificações.

Em caso de empate, além do critério preço, a Comissão Julgadora também levará em conta se os participantes têm experiência com eficiência energética.

A demonstração de possuir equipe profissional qualificada deve ser feita mediante envio do currículo da empresa e dos profissionais que irão desenvolver os trabalhos.

##### **4.2. Requisitos Legais**

A empresa candidata deverá apresentar.

1. Contrato social compatível com o objetivo da prestação de serviços;
2. Possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com os serviços realizados, objeto do serviço;
3. Apresentar Certidão Negativa de Débitos - CND de tributos federais e municipais, inclusive certidão negativa, a certidão de recolhimento de FGTS e CNDT;
4. Assinar contrato de prestação de serviços;
5. Apresentar mensalmente documentos previdenciários e fundiários ao Contratante;
6. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para o cumprimento das obrigações;
7. Apresentar o Cartão do CNPJ;
8. Apresentar inscrição municipal - cadastro de contribuinte municipal.

#### **4.3. Requisitos Temporais**

O prazo de execução do contrato será de 14 (quatorze) meses.

#### **4.4. Requisitos de Segurança**

A empresa prestadora de serviços deverá assinar termo de confidencialidade.

#### **4.5. Avaliação da Prestação de Serviços**

O acompanhamento e avaliação do trabalho da Contratada será feita pelo:

1. cumprimento do cronograma de trabalho;
2. entrega dos serviços descritos neste termo de referência e no cronograma de atividades e prazos;
3. apresentação de demonstrativo mensal das atividades realizadas.

#### **4.6. Obrigações Mínimas da Contratada**

A Contratada obriga-se a:

- a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias e especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) manter equipe necessária para a consecução dos trabalhos e indicar um representante que será o responsável pelo contato com SINDUSCONSP, ELETROBRAS/ PROCEL e a Empresa de Coordenação designada;
- c) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

- f) instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à confidencialidade dos serviços prestados, inclusive com a assinatura de Termo de Confidencialidade;
- g) Destacar nas notas fiscais as retenções tributárias a que estiver sujeito;
- h) Apresentar toda a documentação previdenciária, trabalhista e fundiária solicitada pelo Contratante;
- i) Cumprir por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias a que estiver sujeito, especialmente, em relação aos seus trabalhadores, responsabilizando-se exclusivamente pelas obrigações da prestação de serviços e dela decorrentes;
- j) Manter o Contratante e parceiro indenizados de responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e civis, que eventualmente ocorram durante o cumprimento da prestação de serviços;
- k) apresentar ao Contratante toda a documentação relativa a seus empregados, se houver;
- l) responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da prestação de serviços ou dela decorrentes;
- m) atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados ou prestadores de serviços que eventualmente não venham atendendo as demandas;
- n) relatar ao Contratante quaisquer dificuldades ou irregularidades verificadas no decorrer da prestação dos serviços;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) cumprir todos os requisitos e obrigações exigidos pela CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS/ PROCEL no convênio firmado com o Contratante, relativa à sua prestação de serviços;
- q) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,



r) No caso de subcontratação, previamente autorizado pelo contratante, as obrigações da contratada permanecem as mesmas, devendo responder integralmente pelo trabalho subcontratado.

#### **4.7 Obrigações do Contratante**

O Contratante obriga-se a:

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente deste Termo de Referência;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

5.1.0 valor mensal da contratação é de no máximo R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) em 14(quatorze) meses, e o valor máximo global é de R\$ 82.600,00(oitenta e dois mil e seiscentos reais).

5.2.0 custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1.1. O término da prestação dos serviços será em 14(quatorze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

6.1.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.1.3. Em caso de excepcional prorrogação de contrato, o Contratado não fará jus a mencionada prorrogação quando:

1) A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou não tiver cumprido as obrigações previstas no contrato de prestação de serviços;

2) A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3) A Contratada não concordar com os termos do Convênio assinado entre o SindusCon-SP e a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica /Procel, que é complementar a este Termo de Referência.

## **7. MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE - ANEXO I**

## **8. REQUISITOS PARA A ACEITAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

Para a aceitação dos serviços prestados levar-se-á em conta a aprovação dos serviços pelo SINDUSCONSP e pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica/ Procel.

### **8.1. Propriedade dos Resultados dos Trabalhos**

A propriedade dos resultados dos trabalhos é do SindusCon SP e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica/ Procel.

**ANEXO I**

**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**

O presente Acordo é celebrado entre **Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SindusCon-SP**, com sede na Rua Dona Veridiana, nº 55, Santa Cecília, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 61.687.117/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Odair Garcia Senra, e Vice-Presidente Financeiro, Eduardo May Zaidan, ora denominado o **SINDUSCON-SP**;

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

DECLARA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** que as informações e documentos recebidos do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SindusCon-SP** e das CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS, decorrente do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE AS PARTES, para ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES JUNTO AO ABNT/CB002 (COMITÊ BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), são sigilosas e deverão ser utilizadas estritamente para a elaboração do diagnóstico em questão.

Declaram ainda que alertarão os seus funcionários, sócios e diretores, estudantes, quanto à confidencialidade desses dados, responsabilizando-se pelos atos de violação cometidos pelos envolvidos.

As Partes acordam que os dados, documentos e diagnóstico, resultantes do trabalho, serão utilizados exclusivamente pelo Contratante e pelas CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS, e serão utilizados conforme as Partes, neste momento citadas, decidirem.

O presente termo tem vigência por prazo indeterminado.

São Paulo, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON-SP**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº